



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000

Santa Rita d'Oeste - Estado de São Paulo

LEI Nº 709/94

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

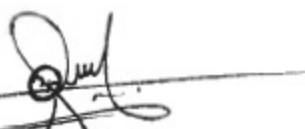
FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica pela presente Lei o Executivo Municipal autorizado a alienar um veículo tipo Perua Kombi marca standart marca volkswagen, ano de fabricação 1.990, cor bege, placa GL-5559, e um trator Valmet 601D, motor nº 130708.11B, cor amarelo, ano de fabricação 1.967.

Artigo 2º)- As alienações serão precedidas de avaliação pela comissão competente nos termos da Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
01 de dezembro de 1.994.


JOAO BAPTISTA LUJAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
=SECRETARIA=